



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO
SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

HONROSA MOÇÃO DE APLAUSOS



**“Criatividade precisa de
coragem.”**

Henri Matisse

Ilustres vereadores,

Apresento aos edis parlamentares, nos termos do Artigo 123, inciso 2º, alínea VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraíba do Sul **HONROSA MOÇÃO DE APLAUSOS** ao ilustre **LUIZ ALFREDO COSTA BRESSAN** pelo lançamento de seu livro, **Manual da Loucura Intrínseca do Artista**.

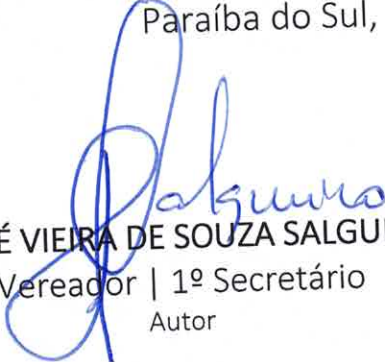
O homenageado, nascido em Três Rios mas sul paraibano de coração, é um artista multifacetado: Poeta, ator, cantor e escritor.

O lançamento deste livro é a realização de um sonho, de um projeto artístico e educacional, que busca a compreensão da figura do artista e sua mente caótica, excêntrica e sua busca

incessante pela perfeição, sendo uma expressão autobiográfica do autor com toques de ficção e poesia.

Mediante o exposto, ao ilustre Luiz Alfredo Costa Bressan os mais sinceros e cordiais votos de apreço e consideração e, de pé, o legislativo sul paraibano vem lhe honrar com uma salva de palmas em reconhecimento a essa linda atitude.

Paraíba do Sul, 07 de Março de 2023.


ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
Vereador | 1º Secretário
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTÓCOLO

07 MAR. 2023

NOME: Antônio
Matrícula:

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo
3/000209 Data: 07/03/2023

Referente.: VEREADOR ANDRÉ VIEIRA DE
Proposição: HONROSA MOÇÃO DE APLAUSO

Título:
HONROSA MOÇÃO E APLAUSO AO ILUSTRE LU
ALFREDO COSTA BRESSAN PELO LANÇAMEN
TO DE SEU LIVRO MANUAL DA LOUCURA INTR
ÍNSECA DO ARTISTA



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Lei Nº 17/23 (DENOMINA SERVIDÃO DA REPRESA, SARDOAL - 3º DISTRITO.)

A Câmara Municipal de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições e por seus representantes legais, DECRETA a seguinte a lei:

Art. 1º - Fica denominada por SERVIDÃO DA REPRESA a via pública que se inicia após a rua Maria José, dentro da denominada "ÁREA 3" com 3,5 metros de largura por 294,07 de comprimento, situada no 3º distrito deste município, conforme planta anexa.

Art. 2º - A municipalidade se encarregará da confecção da placa denominativa e marcará a data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 07 de Março de 2023.


ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO

Vereador | Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo
2023/000215 Data: 07/03/2023

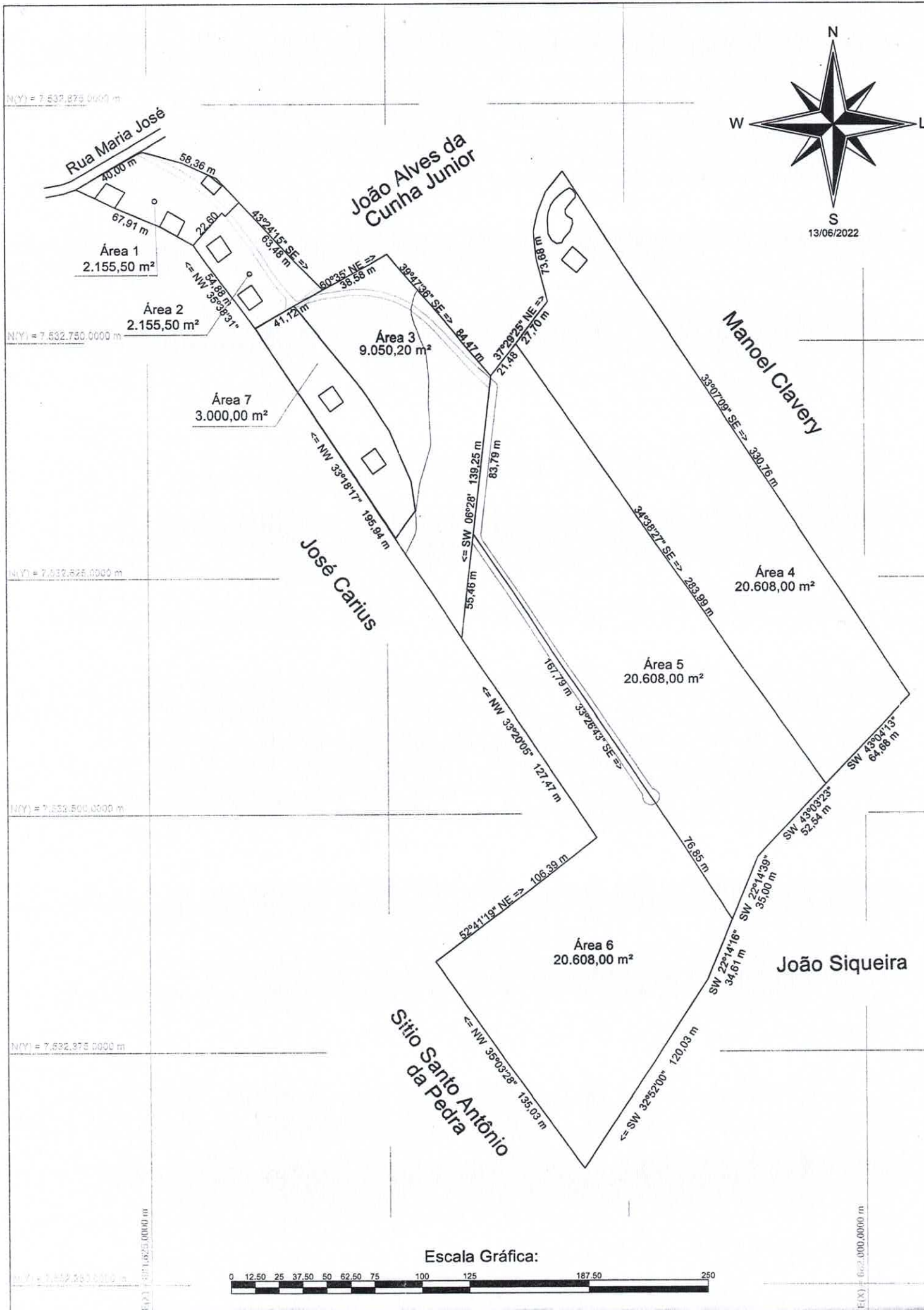
requerente.: VEREADOR ANDRE VIEIRA DE
licitação: PROJETO DE LEI

Úmula:
ROJETO DE LEI Nº 17/23 DENOMINA A SERV
DÃO DA REPRESA SARDOAL 3º DISTRITO

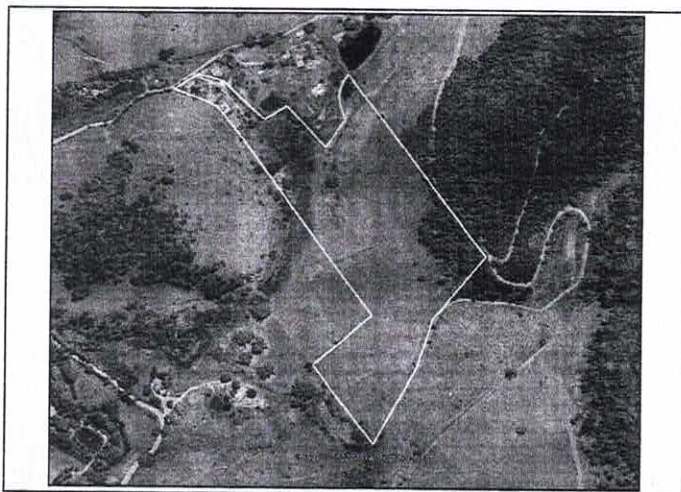
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTÓCOLO

07 MAR. 2023

NOME: 
Nº-Protocolo:



Localização (sem escala) - Fonte: soft. Google Earth



Quadro de áreas:

Área 1 - 2.155,50 m²
Área 2 - 2.155,50 m²
Área 3 - 9.050,20 m²
Área 4 - 20.608,00 m²
Área 5 - 20.608,00 m²
Área 6 - 20.608,00 m²
Área 7 - 3.000,00 m²

ÁREA TOTAL: 78.185,20 m²

Título:

**Projeto de divisão de uma área de terras
desmembradas do Sítio Santo Antônio da Pedra.**

Folha:

Única

Localidade:

Rua Maria José, Inconfidência, 3º distrito de Paraíba do Sul / RJ

Quadro de assinaturas:

Contratante:

CPF/CNPJ:

Resp. Téc.:

CPF/CNPJ:

Data:

13/06/2022

Escala:

1 / 2500